



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019



Edital AEXT/CCAIE Nº 2/2019

A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC, por meio da Coordenação de Extensão Cultural – torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019 dos projetos submetidos neste Centro.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Assessoria de Extensão do CCAE é responsável pela gestão do presente edital.
- 1.2. O presente edital está em consonância com a normas e prazos previstos pelo Edital PRAC Nº 03/2019.
- 1.3. Informações específicas sobre procedimentos e demais obrigações dos membros das equipes dos projetos devem ser consultados no Edital PRAC Nº03/2019.

II – DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Período de inscrição dos alunos aos projetos de extensão do CCAE: Discentes devem “ REGISTRAR INTERESSE ” em participar do projeto no SIGAA.	23/04/2019 a 29/04/2019
Período de Seleção dos bolsistas e voluntários e divulgação do resultado da seleção para os candidatos.	30/04/2019 a 08/05/2019
Período para o coordenador do Projeto cadastrar o “ PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S) ” selecionado(s) no SIGAA	02/05/2019 a 08/05/2019
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA pelo coordenador .	02/05/2019 a 10/05/2019
Período para o Coordenador encaminhar a lista de inscritos e o nome do bolsista selecionado para o email da Assessoria de Extensão.	02/05/2019 a 10/05/2019
Prazo de entrega dos documentos dos bolsistas: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, cópia de RG e CPF, Termos de compromisso e comprovante de conta bancária.	02/05/2019 a 13/05/2019
Vigência do Projeto de Extensão	01/05/2019 a 30/11/2019

II – DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será realizada pelo discente via SIGAA, através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

2.2. A lista com o nome dos projetos e coordenadores do CCAE encontra-se no Anexo II deste edital.

2.3. Cada discente somente poderá registrar interesse em até 3 projetos de extensão.

2.4. Nos eventuais casos de seleção com data e horário em comum os discentes que optarem por inscrever-se em mais de uma proposta assumem total responsabilidade pela escolha de qual seleção participar.

2.5. O período para o registro de interesse é do dia 23/04/2019 a 29/04/2019.

2.6. O aluno só poderá inscrever-se no mesmo Projeto como bolsista no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

3.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPB;
- b) não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) não ser concluinte;
- d) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) ter disponibilidade de 20 horas semanais (obrigatório apenas para bolsistas);
- f) alunos de pós-graduação podem concorrer as vagas de aluno voluntário;
- g) para voluntários, desconsiderar a alínea “b” deste item.

IV – DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita pelo coordenador de cada projeto submetido ao Edital UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019;

4.2. A seleção será realizada no período de 30/04/2019 a 08/05/2019, em dia(s) definido(s) pelo coordenador;

4.3. Os critérios específicos do processo de seleção (prova, entrevista, etc.) serão determinados pelos próprios coordenadores do projeto.

4.4. O processo de avaliação para escolha do bolsista e dos alunos voluntários, assim como divulgação de locais aos candidatos, será de inteira responsabilidade do coordenador.

4.5. Os candidatos serão comunicados pelo coordenador do projeto sobre locais e forma da seleção via email cadastrado no seu SIGAA (para visualizar/alterar email acessar o SIGAA >>> acessar o menu OUTROS >>> clicar em MEUS DADOS PESSOAIS >>> escrever o seu email e clicar em CONFIRMAR);

4.6. O aluno selecionado como bolsista terá direito, se cumprir com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e suas atribuições com o projeto que foi

selecionado, uma bolsa por até 07 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de execução do projeto.

4.7. Os demais alunos poderão participar do projeto como aluno voluntário, dependendo da demanda de vagas para o projeto determinada pelo coordenador.

V– DOS RESULTADOS:

5.1. O coordenador deverá comunicar o resultado da seleção para os candidatos no período de 30/04/2019 a 08/05/2019.

5.2. O coordenador deve encaminhar para o email da Assessoria de Extensão (extensao.ccae.ufpb@gmail.com) a lista de inscritos, conforme Anexo III, juntamente com o nome do bolsista selecionado no período de 02/05/2019 a 10/05/2019.

5.3. A Assessoria de Extensão não se responsabiliza por eventuais atrasos na divulgação do resultado da seleção pelo do coordenador do projeto que poderá acarretar o não pagamento da bolsa referente ao mês de maio de 2019.

5.4. O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ccae.ufpb.br> e em quadros e murais distribuídos pelo CCAE.

VI – DO PROCEDIMENTO DOS DISCENTES SELECIONADOS:

61. Os discentes selecionados como bolsistas deverão entregar na Assessoria de Extensão (Sala MD 110) em Mamanguape, no período de 02/05/2019 a 13/05/2019, das 08 às 21 horas, as cópias da seguinte documentação: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA; cópia de RG e CPF; Termo de compromisso (Anexo I) em três vias devidamente assinado pelo bolsista e coordenador; e comprovante de conta corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;

62. O bolsista que não cumprir com os prazos para entrega da documentação não receberá pagamento da bolsa referente ao mês de maio de 2019.

VII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

7.1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

7.2. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.

7.3. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida pelo edital UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019;

7.4. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico- profissional e cidadã e por fim, identificar se o projeto de extensão estava articulado com o ensino e a pesquisa.

7.5. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;

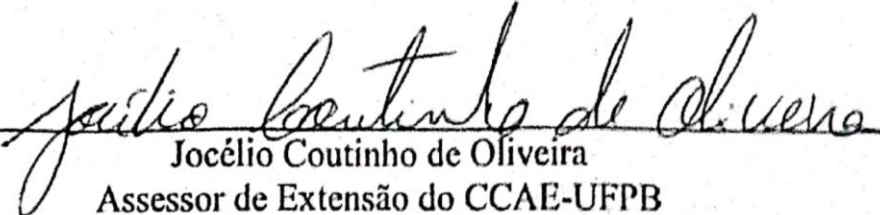
7.6. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s) no XIX Encontro de Extensão – ENEX 2019, promovido pela PRAC, previsto para novembro de 2019.

7.7. Os bolsistas deverão publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador do projeto, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O coordenador será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
- 8.2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

Rio Tinto, 23 de abril de 2019


Jocélio Coutinho de Oliveira
Assessor de Extensão do CCAE-UFPB



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/COEX 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Extensão Cultural - COEX, e o (a) aluno (a), _____ do Curso de _____, do Centro _____, Matrícula _____, RG _____ CPF _____, Banco _____, Agência nº _____, Conta Bancária nº _____, Endereço _____ CEP: _____ Telefone _____, e-mail: _____ estabelecem o presente

compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa – UFPB NO SEU MUNICÍPIO, conforme Edital Nº 03/2019, da UFPB/PRAC/COEX, junto ao projeto _____

Coordenado por _____ do Departamento/Setor _____ do Centro/ Unidade _____

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do projeto e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COEX/PRAC/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de sete (07) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2019, com carga horária total de 560 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COEX/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, ____/____/ 2019.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Coordenador COEX

ANEXO II – LISTA DOS PROJETOS DO CCAE APROVADOS COM BOLSAS UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019

COORDENADOR	PROJETO
<i>FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES FRANCA</i>	Preparação de oficinas de ofidismo para diferentes públicos na Paraíba
<i>JOCELIO COUTINHO DE OLIVEIRA</i>	CURSINHO PRÉ-ENEM 2019: Ferramenta de inclusão social para jovens de escolas públicas do Litoral Norte da Paraíba I
<i>RENATA MONTEIRO GARCIA</i>	Educação e Cidadania: Cooperação Interdisciplinar Junto ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura
<i>SAULO EMMANUEL VIEIRA MACIEL</i>	PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE CONTINUADA
<i>VANESSA FARIAS DANTAS</i>	Oficinas de Pensamento Computacional para Alunas do Ensino Fundamental
<i>WASHINGTON FERREIRA SILVA</i>	Oficinas Criativas - ANO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO**



**ANEXO III - Relação dos Alunos Inscritos – UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2019
(em ordem alfabética)**

Coordenador: xxxxx

Projeto: xxxxxxxxxxx

Matrícula	Nome dos Alunos que registraram interesse